

DECISÃO COREN/PR Nº 66/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Defere e indefere parcialmente requerimentos de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a deliberação da 640ª Reunião Ordinária de Plenário, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Pareceres Jurídicos nº 059/2019, 061/2019 e 062/2019;

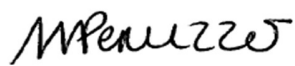
DECIDE:

Art. 1º Deferir os requerimentos dos Processos nº 041/2019, 043/2019.

Art. 2º Deferir parcialmente o requerimento do Processo nº 047/2017, no que se refere a anuidade 2017 indefere e no que se refere as anuidades de 2018 e 2019 defere.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária